



ANO INTERNACIONAL DA LUZ E DAS TECNOLOGIAS ASSOCIADAS À LUZ

REGULAMENTO / CALENDÁRIO 2015

1. INSTITUIÇÃO E FINALIDADE

1.1. A Junta de Freguesia de Laranjeiro e Feijó, no âmbito do Ano Internacional da Luz e das Tecnologias Associadas à Luz, instituiu a seleção de um trabalho que irá dar origem ao conjunto de imagens que compõem o calendário a ser editado por esta entidade para o ano de 2015.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar crianças que frequentem o **3º ano** do 1º ciclo do ensino básico e **Jardins de Infância** das escolas da Freguesia e **utentes das Escolas Infantis** de cariz associativo ou cooperativo.

2.2. Os Trabalhos podem ser apresentados em grupo ou individualmente.

3. ESPECIFICAÇÕES A RESPEITAR NOS TRABALHOS

3.1. Devem ser executados em folhas de desenho em formato A4 ou A3 (chama-se a atenção para as dimensões reduzidas que os calendários na sua versão de bolso costumam ter, o que deverá implicar uma redução do trabalho apresentado).

3.2. Devem ser apresentados em arte final. Os materiais utilizados e as cores são à escolha dos autores.

3.3. Devem conter imagem e/ou mensagem alusiva ao tema: **Laranjeiro e Feijó, luz, energia e tecnologias.**

3.4. Devem ser trabalhos originais.

4. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE /

ACONDICIONAMENTO DOS TRABALHOS

4.1. Os trabalhos devem ser entregues devidamente identificados no verso da folha com o nome, ano, turma e escola.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS TRABALHOS

5.1. Os trabalhos deverão ser entregues na Junta de Freguesia de Laranjeiro – Terreiro João de Barros, 22 C ou Junta de Freguesia de Feijó – Rua da Alembança, entre as 08H30 e as 16H00, até ao dia 10 de Novembro de 2014.

6. CONSTITUIÇÃO DO JÚRI

6.1. A nomeação e constituição do júri é da responsabilidade da Junta de Freguesia.

7. SELECÇÃO / CLASSIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS

7.1. O Júri seleccionará e apreciará os trabalhos, sendo lavrada acta da apreciação e o seu resultado será divulgado até ao dia 17 de Novembro de 2014.

7.2. Os trabalhos seleccionados serão expostos na Junta de Freguesia ou noutro local escolhido pela Junta.

7.3. Os trabalhos seleccionados serão uma mostra da totalidade dos trabalhos apresentados, tendo em conta a abrangência dos temas.

8. CASOS OMISSOS

8.1. Os trabalhos não seleccionados são devolvidos aos concorrentes, mediante pedido expresso, até 60 dias após o mês de Novembro de 2014.

8.2. A Junta de Freguesia reserva-se o direito de publicar ou reproduzir os trabalhos mesmo sem autorização do autor.

8.3. Os casos omissos no presente Regulamento são resolvidos pelo Júri e dessas resoluções não caberá recurso ou reclamação, presumindo-se da entrega dos trabalhos a aceitação do presente Regulamento.

8.4. O não cumprimento de uma ou mais cláusulas do Regulamento, implica a exclusão imediata do concorrente.

A Vogal da Junta
Anabela Tavares

O Vogal da Junta
António Júlio